

CENTROADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVIII
Número 7446

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





**PREFEITURA DE
CACHOEIRO**

**PREFEITO
VICE_PREFEITO**

DIÁRIO OFICIAL 2025/2028

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito

JOSÉ CARLOS CORREA CARDOSO JUNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Alexandre Valdo Maitan
Presidente

Fabício da Silva Martins
Vice-Presidente

Vitor Azevedo Fonseca de Andrade
1º Secretário

Marcos Salles Coelho
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga





ALMIR DE SOUZA SCHERRER

Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

ARY ROBERTO MOREIRA

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

ASTOR DILEM DOS SANTOS JUNIOR

Secretário Municipal de Obras

BRÁS ZAGOTTO

Secretário Municipal de Limpeza Urbana

CELEIDA CHAMÃO DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA

Presidente Executiva do Ipaci

EDER BOTELHO DA FONSECA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social (Interino)

EDSON DA SILVA JANOÁRIO

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS

Secretário Municipal de Fazenda

FABRÍCIO FERREIRA SOARES

Secretário Municipal de Interior

FERNANDO SANTOS MOURA

Controlador Geral do Município

GUSTAVO MOULIN COSTA

Procurador Geral do Município

JOSÉ ARCANJO NUNES

Secretário Municipal de Agricultura

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR

Secretário Municipal de Gestão Especial

JOSÉ SANTIAGO DE LIMA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

LARISSA PATRÃO MACHADO VALORY HELENO

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

LUCIANO BAPTISTA OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Executivo de Relações Institucionais

MAURO CÉSAR DE OLIVEIRA SÁ

Secretário Municipal de Transportes

RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Saúde

RODOLPHO SILVA MAIA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

RODOLFO FERNANDES DO CARMO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE

Secretário Municipal de Administração

ROGÉRIO RIBEIRO DO CARMO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

VILSON CARLOS GOMES COELHO

Diretor Presidente da Agersa (Interino)

WANDERSON AMORIM DONA

Secretário Executivo de Comunicação



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 36.414

O **Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições
legais,

DECRETA:

Art. 1º – Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores deste Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, da prescrição conforme Art. 1º do Decreto nº 20.910 de 06 de janeiro de 1932, de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto nº 9.428 de 28 de junho de 2018, do Decreto nº 10.535 de 28 de outubro de 2020, e do Decreto nº 11.813 de 2023, no valor total de **R\$ 15.715,22 (Quinze mil, setecentos e quinze reais e vinte e dois centavos)**.

Nº Empenho	Credor	Valor
36/2024	LBS TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI	3.458,13
36/2024	LBS TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI	278,59
130/2024	VINICIUS DE JESUS ARRUDA	50,00
217/2024	VISION MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE ELEVADORES LTDA	0,10
356/2024	LBS TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI	3.179,54
356/2024	LBS TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI	5.361,28
425/2024	LBS TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI	3.387,58
Soma		15.715,22

Art. 2º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de Novembro de 2025.

JOSE CARLOS CORRÊA CARDOSO JUNIOR
Prefeito Municipal em exercício



DECRETO Nº 35.422

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **DOUGLAS MAIA FREITAS AGUIAR**, portador do CPF nº 104.371.087-67, para responder pela **Subsecretaria Financeira**, na SEMFA, no período de 05 (cinco) dias, **a partir de 01 de dezembro de 2025**, com ônus para o Município, sendo-lhe delegados os poderes inerentes ao referido cargo, inclusive aqueles conforme consta no Decreto nº 33.797/24.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25 de novembro de 2025.

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Decreto Nº 0036423/2025-25 de novembro de 2025

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008158/2024 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 61.705,87 (Sessenta e Um Mil, Setecentos e Cinco Reais, Oitenta e Sete Centavos) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 25/11/2025

JOSE CARLOS CORREA CARDOSO
JUNIOR

Prefeito em Exercício



Decreto Nº 0036423/2025-25 de novembro de 2025

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
AÇÃO:2.091 - CCVA - CENTRO DE CONVIVENCIA VIDA ATIVA			
166000006001	33903933000	0,00	300,00
Total por Ação		0,00	300,00
AÇÃO:2.096 - PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA			
166000006001	33903947000	1.300,00	0,00
Total por Ação		1.300,00	0,00
AÇÃO:2.097 - SCFV - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO			
166000006001	33504306000	0,00	1.000,00
Total por Ação		0,00	1.000,00
Total por Unidade		1.300,00	1.300,00
Total por Órgão		1.300,00	1.300,00
ÓRGÃO:26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA			
AÇÃO:2.028 - GESTÃO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
150000000001	33904099000	60.405,87	0,00
Total por Ação		60.405,87	0,00
AÇÃO:2.135 - RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS			
150000000001	33903999000	0,00	60.405,87
Total por Ação		0,00	60.405,87
Total por Unidade		60.405,87	60.405,87
Total por Órgão		60.405,87	60.405,87
Total da Movimentação		61.705,87	61.705,87

**JOSE CARLOS CORREA CARDOSO
JUNIOR**

Prefeito em Exercício

Decreto N° 0036424/2025-25 de novembro de 2025

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008158/2024 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 256.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Seis Mil, Reais) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 25/11/2025

JOSE CARLOS CORREA CARDOSO
JUNIOR

Prefeito em Exercício



Decreto N° 0036424/2025-25 de novembro de 2025

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
AÇÃO:1.048 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE			
15000015000	44905191000	256.000,00	0,00
Total por Ação		256.000,00	0,00
AÇÃO:2.154 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA -SAMU			
15000015000	33933950000	0,00	256.000,00
Total por Ação		0,00	256.000,00
Total por Unidade		256.000,00	256.000,00
Total por Órgão		256.000,00	256.000,00
Total da Movimentação		256.000,00	256.000,00

**JOSE CARLOS CORREA CARDOSO
JUNIOR**

Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 36.425

CRIA A COMISSÃO INTERNA DE INOVAÇÃO NO SETOR PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de sua competência e atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de tornar célere o fluxo processual interno e melhorar o acesso dos contribuintes aos serviços públicos de forma desburocratizada no Município de Cachoeiro de Itapemirim,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a **Comissão Interna de Inovação do Setor Público**, de caráter transitório, no âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, subordinada técnica e administrativamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC, nos termos do presente Decreto.

Art. 2º São objetivos da comissão interna:

I - mapear e analisar os fluxos internos de trabalho, identificando etapas redundantes, gargalos e procedimentos que impactem a eficiência administrativa;

II - propor a supressão, simplificação ou mitigação das burocracias internas, com foco na melhoria contínua dos processos organizacionais;

III - promover a desburocratização e a modernização dos trâmites administrativos, incentivando o uso de práticas inovadoras que otimizem o tempo e os recursos públicos;

IV - aperfeiçoar o fluxo processual entre as secretarias municipais, garantindo maior integração, comunicação e alinhamento entre as unidades da Administração;

V - ampliar e facilitar o acesso dos contribuintes aos serviços públicos ofertados, buscando soluções que tornem os atendimentos mais ágeis, eficientes e centrados no cidadão;

VI - diagnosticar necessidades de melhoria contínua, apresentando propostas baseadas em evidências, métricas e resultados observáveis;

VII - estimular a cultura de inovação no serviço público, promovendo capacitações, sensibilizações e disseminação de boas práticas;

VIII - avaliar e propor ajustes em sistemas, plataformas e procedimentos digitais, garantindo maior facilidade de uso, eficiência e transparência;

IX - acompanhar a implementação das melhorias sugeridas, monitorando seus resultados e propondo adequações sempre que necessário;

X - fomentar a cooperação entre secretarias e setores, incentivando soluções integradas para desafios comuns da Administração.



Art. 3º A Comissão instituída por este Decreto será integrada pelos Secretários titulares das seguintes Secretarias:

- I** - SEMDEC – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- II** - SEMFA – Secretaria Municipal de Fazenda;
- III** - CGM – Controladoria Geral do Município;
- IV** - SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- V** - SEMDURB – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, e
- VI** - SEMAD – Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo único. Esta comissão será presidida pelo Secretário titular da pasta de Desenvolvimento Econômico.

Art. 4º A Comissão de que trata esse Decreto terá poder de articulação com entidades representativas da Sociedade Civil, tais como:

- I** - OAB – Ordem dos Advogados do Brasil;
- II** - ASCOSUL – Associação dos Contabilistas do Sul do Espírito Santo;
- III** - CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;
- IV** - CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo;
- V** - SEBRAE – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas;
- VI** - SINDIRURAL – Sindicato Rural de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 5º A presente Comissão terá a validade de 1 (um) ano, podendo, ao fim deste prazo e a critério da Administração, tornar-se um Conselho Permanente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25 de novembro de 2025.

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 36.426

CRIA A COMISSÃO DE GESTÃO ESCOLAR INTEGRADA – CGEI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, no uso da competência que lhe confere o inciso VI do art. 69 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 90844/2025,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a gestão integrada das unidades escolares da rede municipal de ensino, visando elevar a qualidade do ensino e a eficiência administrativa,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a **Comissão de Gestão Escolar Integrada - CGEI**, de caráter permanente, no âmbito da Administração Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, vinculada à Secretaria Municipal de Educação (SEME), com a finalidade de promover a integração das instâncias de gestão das unidades escolares da rede municipal de ensino e de propor ações para o aprimoramento dos processos educacionais e administrativos.

Art. 2º A CGEI enquadra-se como Comissão Interna de Trabalho Específico de Nível 2, nos termos dos arts. 50 a 54 da Lei Municipal nº 7.940, de 10 de março de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 8.111, de 03 de abril de 2024, com exercício remuneratório e caráter permanente.

Parágrafo único. Os membros da CGEI farão jus à gratificação estabelecida na legislação municipal para as Comissões Internas de Trabalho Específico de Nível 2.

Art. 3º A CGEI será composta por 01 (um) Presidente e 13 (treze) membros, designados pelo Prefeito Municipal por meio de Decreto.

Parágrafo único. Os integrantes da comissão terão mandato de 01 (um) ano, permitida a sua recondução por iguais períodos, e poderão ser destituídos a qualquer tempo, por ato do Prefeito Municipal.

Art. 4º São competências da CGEI:

I – propor políticas, programas e ações que visem à melhoria dos processos de gestão escolar na rede municipal de ensino, de forma integrada entre as unidades escolares e a Secretaria Municipal de Educação;

II – acompanhar a implementação de projetos e iniciativas relacionados à gestão escolar integrada, avaliando seus resultados e propondo ajustes quando necessário;

III – promover a articulação entre os diversos setores da Administração Municipal envolvidos no apoio às unidades escolares (pedagógico, administrativo, financeiro e comunitário), fortalecendo a gestão participativa e integrada;

IV – elaborar relatórios técnicos e pareceres sobre a gestão escolar no município, subsidiando a tomada de decisões e o planejamento estratégico da SEME;

V – exercer outras atividades correlatas à sua finalidade, que lhe forem atribuídas pelo Prefeito Municipal ou pelo titular da SEME, respeitando os limites legais.

Art. 5º Compete ao Presidente da CGEI:

I – coordenar os trabalhos da comissão, distribuindo tarefas, orientando os membros no desempenho de suas funções e zelando pelo cumprimento das finalidades da CGEI;

II – convocar e presidir as reuniões da comissão, definindo a pauta de discussões e encaminhando as deliberações adotadas;

III – representar a CGEI perante os órgãos da Administração Municipal e entidades externas, quando necessário, em assuntos relacionados à competência da comissão;

IV – indicar, dentre os membros da CGEI, um substituto para exercer a presidência nos casos de impedimento ou vacância do Presidente;

V – prestar informações ao Secretário Municipal de Educação quanto às atividades desempenhadas pela comissão;

VI – disponibilizar a ata das reuniões mensalmente no diário oficial do município.

Art. 6º São atribuições dos membros da CGEI:

I – comparecer às reuniões da comissão, participando ativamente das discussões e dos trabalhos, contribuindo com sugestões e conhecimentos técnicos para o alcance dos objetivos da CGEI;



II – cumprir as tarefas e responsabilidades que lhes forem atribuídas no âmbito da comissão, zelando pela qualidade dos trabalhos desenvolvidos;

III – colaborar na elaboração de estudos, relatórios ou pareceres técnicos, quando solicitados pelo Presidente da CGEI;

IV – observar o sigilo profissional e a legislação pertinente em relação às informações e matérias tratadas no âmbito da comissão, quando assim for demandado.

Art. 7º A CGEI reunir-se-á ordinariamente pelo menos uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo seu Presidente ou por solicitação da maioria de seus membros. As deliberações e resultados das reuniões deverão ser registrados em atas sucintas, lavradas e assinadas pelos membros presentes.

Art. 8º Caberá à Secretaria Municipal de Educação (SEME) prestar todo o apoio técnico, administrativo e logístico necessário ao funcionamento da CGEI, fornecendo os meios e recursos materiais indispensáveis ao desempenho de suas atividades.

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25 de novembro de 2025.

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 36.427

**DEFINE JORNADA DE TRABALHO DOS AGENTES
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE
ÀS ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,
e

CONSIDERANDO que a população de Cachoeiro de Itapemirim alcançou o patamar aproximado de 186 mil habitantes e que, com o início do verão a maior parte da população migra para o litoral do nosso Estado e outros locais adjacentes, dificultando o acesso do profissional a estas residências;

CONSIDERANDO que as atividades laborais dos profissionais Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE) são realizadas no âmbito comunitário em ruas, becos, vielas, escadarias, morros, distritos distantes da sede do município, expondo-os às variações e fatores ambientais/climáticos, como intensa radiação solar que se exacerba no período de verão, podendo alcançar cerca de 45º C ou mais, bem como chuvas torrenciais de verão e outros;

CONSIDERANDO que o artigo 10 da Lei Municipal nº 7.751/19, prevê que a carga horária dos Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias pode ser reduzida ou acrescida em 02 (duas) horas e que as condições climáticas da área geográfica serão consideradas no cumprimento da jornada de trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a jornada de trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias será cumprida das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, no período de 01 de dezembro de 2025 a 02 de março de 2026.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Saúde avaliará a necessidade de restabelecer o horário, na hipótese de ocorrerem catástrofes naturais, surtos, epidemias e outros.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25 de novembro de 2025.

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SELIMP

CONTRATADA: CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA

OBJETO: Retificação do Contrato nº 055/2023 firmado em 28/02/2023, constando a "Cláusula Vigésima Segunda - Repactuação" a seguir descrita:

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – REPACTUAÇÃO

22.1 A CONTRATADA poderá exercer, perante a CONTRATANTE, seu direito à repactuação, da data do registro da convenção ou acordo coletivo que fixar o novo salário normativo da categoria profissional até a data de eventual aditivo contratual subsequente, sendo que, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, aditar o Contrato sem pleitear a respectiva repactuação, ocorrerá a preclusão de seu direito. (Acórdão nº 1.828/2008 – TCU/Plenário).

22.2. As repactuações a que a CONTRATADA fizer jus e que não forem solicitadas durante a vigência do contrato, também serão objeto de preclusão com o encerramento do mesmo.

22.3. As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo, convenção ou dissídio coletivo que fundamenta a repactuação.

22.4. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

22.5. A CONTRATANTE poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.

DATA DE ASSINATURA: 25/11/2025

SIGNATÁRIOS: Brás Zagotto - Secretário Municipal de Limpeza Urbana, Ricardo Gonçalves Valente e Marco Antônio Valente - Sócios da Contratada

PROCESSO: 25210/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 86402/2025

NATUREZA: OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Administração

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de transporte de mudança, incluindo trabalho de embalagem, carga e descarga em caminhão tipo “baú”, visando o transporte de equipamentos, materiais e aproximadamente 17.000 metros lineares de documentos de arquivo, com fornecimento de materiais destino: Rua Aryo Sardemberg, nº 172, bairro Jardim Itapemirim, Cachoeiro ES X Rua Paulina Simonato, nº 37, bairro Agostinho Simonato, Cachoeiro/ES.

A Secretaria Municipal de Administração manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosas, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a contratação de pessoa jurídica para Contratação de empresa especializada em serviços de transporte de mudança, incluindo trabalho de embalagem, carga e descarga em caminhão tipo “baú”, visando o transporte de equipamentos, materiais e aproximadamente 17.000 metros lineares de documentos de arquivo, com fornecimento de materiais para a embalagem, de acordo com o destino: Rua Aryo Sardemberg, nº 172, bairro Jardim Itapemirim, Cachoeiro ES X Rua Paulina Simonato, nº 37, bairro Agostinho Simonato, Cachoeiro/ES.

Melhores informações poderão ser obtidas através do e-mail: semad.compras@cachoeiro.es.gov.br, como também apresentar as Propostas de Preço, até as 18 horas do dia 28/11/2025.

Cachoeiro de Itapemirim/ES 25 de novembro de 2025.

GIRLANE DA SILVA
Agente de Contratação

**EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
EDITAL Nº 2/2025**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado nº 2/2025, **torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO para realização de EXAME MÉDICO ADMISSIONAL**, fase obrigatória para a contratação dos candidatos classificados.

1. DO CHAMAMENTO

Ficam convocados os candidatos **classificados para os cargos de Cuidador Social e Professor PEB D (Pedagogos)**, relacionados no resultado oficial do Processo Seletivo Simplificado nº 2/2025, a comparecerem para **exame médico admissional**, conforme data, horário e local a seguir especificados.

2. DO LOCAL E DATA DO EXAME

Os candidatos deverão comparecer **no dia 26 de novembro de 2025**, na empresa contratada pela Prefeitura para realização dos exames admissionais:

Clínica Inovar

Endereço: **Rua 25 de Março, nº 89, Bairro Centro – Cachoeiro de Itapemirim/ES**

O candidato deverá apresentar documento oficial com foto e demais documentos solicitados para avaliação clínica, quando aplicável.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O não comparecimento na data estabelecida **implicará na desistência** do candidato e consequente eliminação do Processo Seletivo.

3.2. O horário individual de atendimento poderá ser informado previamente pela Secretaria ou ajustado diretamente na chegada do candidato, conforme ordem de chamada e organização da clínica.

3.3. Este edital será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e demais meios de divulgação administrativa.

4. DA VIGÊNCIA DO CHAMAMENTO

Este chamamento tem validade estritamente para a data e finalidade aqui estabelecidas.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25 de novembro de 2025.

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**

Processo Seletivo

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMDES Nº 2/2025

CUIDADOR SOCIAL – AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Inscrição	Nome	Situação para exame admissional
1º	4175	ALINE SANTIAGO DE JESUS	Convocado
4º	3582	FABIANA PEÇANHA MA	Convocado
5º	4724	GISLAYNE PEDROZA	Convocado
6º	1382	SUELEN CORREA ROCHA	Convocado
7º	3941	LUAN RIBEIRO DOS SANTOS	Convocado
10º	2508	TATIANA GOMES DE OLIVEIRA	Convocado
11º	3727	RENATA NOGUEIRA BIAZATTI	Convocado
12º	4972	LARISSA ARAUJO CAMPOS MORENO	Convocado
14º	5191	LUCIA HELENA DA COSTA DE OLIVEIRA	Convocado
15º	3905	FABRICIO TANURE DA SILVA	Convocado
16º	3226	CRISTIANE DOS SANTOS FERREIRA SIQUEIRA	Convocado
19º	1211	VINÍCIUS DEPOLLO ALMEIDA	Convocado
20º	1773	ROSALINA RODRIGUES COSTA	Convocado
21º	3795	SUELLEN MIGUEZ COSTA	Convocado
22º	5762	ALESSANDRA ALDANO DOS SANTOS	Convocado
23º	605	FABIANA GAMA DE OLIVEIRA	Convocado
24º	3379	CAROLINE MIRANDA PINHEIRO	Convocado

25º	5195	CAROLLINA OLIVEIRA RAMOS	Convocado
26º	65	NATALIA NOVAES DA SILVA	Convocado
27º	5907	SOLANGE OLIVEIRA DE JESUS SALUCCI	Convocado
28º	1794	VÂNEA APARECIDA CORRÊA FERREIRA DE ANDRADE	Convocado
29º	3929	ANDREIA PEREIRA RIBEIRO SANTOS	Convocado
31º	2064	ELIZABETE DA MATA ALMEIDA DIAS	Convocado
32º	2004	MICHELE ARAUJO COSTA	Convocado
34º	1199	KELLY FLORINDO DIAS	Convocado
38º	2991	CLISLAINI PAIXAO DIAS HORA	Convocado
39º	4291	TATIANA MARIELI DA SILVA SOUZA	Convocado
40º	2535	ADRIANA SILVA MOTTA	Convocado
42º	3536	VANESSA PASCOAL GONÇALVES	Convocado
43º	4144	DEYSE MARIA MEIRELES COLOMBO DE CASTRO	Convocado
45º	3286	JACY MEDEIROS DO PATROCINIO	Convocado
46º	1299	ADRIELLE CRISTINA FERREIRA GOMES	Convocado
47º	1425	MICHELE NASCIMENTO BRAGA	Convocado
49º	5592	MARIA MACHADO GOMES	Convocado
50º	3779	MARIA DA GLÓRIA ÁVILA	Convocado
51º	4350	WESLEY GONÇALVES ALVES	Convocado
52º	1601	CAMILA MAXIMILIANO DE OLIVEIRA	Convocado
55º	3300	EMANUELLY FLORIANO DE MEDEIROS	Convocado
56º	1373	MARIA DO CARMO LOPES DE CALAIS FABRIS	Convocado
59º	5615	MIRIAM GOMES DOS SANTOS	Convocado
60º	595	ANDRESSA GOMES SILVA	Convocado
62º	1519	GABRIELE CRUZ FREITAS	Convocado
63º	3352	TALYTA MIDDELDORF BAHIENSE ROZA	Convocado
64º	2934	JOANA OLIVEIRA RANGEL	Convocado
66º	3815	RAFAEL SANTOS ZANGEROLAME DE OLIVEIRA	Convocado

67º	4146	RAQUEL CARDOSO DE CASTRO DA SILVA	Convocado
68º	4021	JESSICA DESQUIAVONE MARTINI	Convocado
69º	4667	MAYARA CRUZ SALES	Convocado
70º	3146	DANIELLA DE SOUZA GRACIANO	Convocado
71º	2943	VALMIRENE DOS SANTOS CRUZ	Convocado
72º	2437	ALEXANDRA GUALANDI GRATIVAL	Convocado
73º	2834	PRISCIANE JHULIA MACEDO ALTOE	Convocado
74º	1466	FABIANA MACHADO DA ROCHA SOUZA	Convocado
75º	3169	ELLEN FERREIRA BASTOS	Convocado
76º	4384	ANGELA MARIA ANIBAL MENDES	Convocado
78º	1134	LARISSA BONANDI BRAVIM	Convocado
80º	3955	AMANDA AGUIAR SARTORIO BARRETO	Convocado
81º	2827	BRUNNA DARIO BRUM	Convocado
82º	3304	MOISÉS SILVA DE ANDRADE	Convocado
84º	809	RICARDO RODRIGUES BAHIENSE	Convocado
86º	3081	RAFAELA ARAUJO PANETTO BONO	Convocado
87º	4218	ALICE MATIAS DE ABREU	Convocado
88º	2781	ROSANGELA FERREIRA DO NASCIMENTO GOMES	Convocado
90º	3233	CAMILA DOS PASSOS SANTOS	Convocado
91º	5381	MARIA ANDRELINA DO CARMO JORGE MELO	Convocado
93º	1095	NEISIANE MACHADO RIBEIRO ALVES	Convocado
94º	4319	ROBERTA DE OLIVEIRA PEREIRA	Convocado
96º	2876	FERNANDA RIBEIRO MAGALHÃES CHERER	Convocado

Os candidatos de posições: 2º, 3º, 8º, 9º, 13º, 17º, 18º, 30º, 33º, 35º, 36º, 37º, 41º, 44º, 48º, 53º, 54º, 57º, 58º, 61º, 65º, 77º, 79º, 83º, 85º, 89º, 92º, 95º e 97º, após verificação de documentação acostada no momento da inscrição, foram reclassificados por não terem apresentado a documentação solicitada no edital.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMDES Nº 2/2025
CUIDADOR SOCIAL – COTA DE NEGROS/PARDOS/INDÍGENAS

Classificação	Inscrição	Nome	Situação para exame admissional
2º	3941	LUAN RIBEIRO DOS SANTOS	Convocado
9º	5195	CAROLLINA OLIVEIRA RAMOS	Convocado
10º	65	NATALIA NOVAES DA SILVA	Convocado
11º	5907	SOLANGE OLIVEIRA DE JESUS SALUCCI	Convocado
13º	2064	ELIZABETE DA MATA ALMEIDA DIAS	Convocado
15º	1425	MICHELE NASCIMENTO BRAGA	Convocado
16º	4350	WESLEY GONÇALVES ALVES	Convocado
18º	3815	RAFAEL SANTOS ZANGEROLAME DE OLIVEIRA	Convocado
19º	4667	MAYARA CRUZ SALES	Convocado
20º	3146	DANIELLA DE SOUZA GRACIANO	Convocado
21º	2943	VALMIRENE DOS SANTOS CRUZ	Convocado
22º	4384	ANGELA MARIA ANIBAL MENDES	Convocado
24º	2827	BRUNNA DARIO BRUM	Convocado
25º	3304	MOISÉS SILVA DE ANDRADE	Convocado
28º	4218	ALICE MATIAS DE ABREU	Convocado
29º	2781	ROSANGELA FERREIRA DO NASCIMENTO GOMES	Convocado
31º	1095	NEISIANE MACHADO RIBEIRO ALVES	Convocado
32º	4319	ROBERTA DE OLIVEIRA PEREIRA	Convocado
33º	2876	FERNANDA RIBEIRO MAGALHÃES CHERER	Convocado

Os candidatos de posições: 1º, 3º, 4º, 5º, 12º, 14º, 17º, 23º, 26º, 27º, 30º e 34º após verificação de documentação acostada no momento da inscrição, foram reclassificados por não terem apresentado a documentação solicitada no edital.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMDES Nº 2/2025

PROFESSOR PEB-D

Classificação	Inscrição	Nome	Situação para exame admissional
1º	3896	FERNANDA DA SILVA PEREIRA	Convocado
2º	3356	TATIANE BELONI SUETH	Convocado
3º	4883	HEMESSE MARIA ELIAS DA SILVA VIMERCATE	Convocado
4º	3644	GABRIELA VIEIRA DE OLIVEIRA	Convocado
7º	5540	LOURDES DE JESUS CARREIRO CARLETTI	Convocado
9º	2297	VANDERLEIA LOURENÇO ALMEIDA	Convocado
13º	1321	VERA LUCIA ALVES ANDRADE	Convocado
14º	5247	ETELVINA FREITAS LOUZADA SUPELETTO	Convocado
17º	1523	SABRINA DOS SANTOS MARTINUSO MESINA	Convocado
20º	4817	LUCIENE FLORENCIO GONCALVES DE JESUS	Convocado
22º	2197	LEONALA DA SILVA PAULA	Convocado
23º	2185	NEILA PINTO DE BACKER MARTINS	Convocado
24º	2496	TATIANA GOMES DE OLIVEIRA	Convocado
27º	3758	ALESSANDRA MACHADO COSTA	Convocado
29º	2211	MARIA ALICE CARDOSO PEREIRA MAGALHAES	Convocado
33º	3453	LAILA LOPES	Convocado
34º	3097	JANAINA DO VALE SENA	Convocado
35º	5133	BEATRIZ FERREIRA DE SOUZA LUNZ	Convocado
36º	5901	ALINE NOGUEIRA DA SILVA	Convocado
38º	5252	KATLYAN MOLINAROLI MACIEL LIMA	Convocado
41º	4798	MARIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA	Convocado
42º	2172	NEIDE LUCIA FERREIRA	Convocado
43º	3316	SÉRGIO DA SILVA GIRI	Convocado

46º	5801	VANDERLUCIA VIEIRA DOS SANTOS BATALHAS	Convocado
47º	5769	IRIS DE ARAÚJO	Convocado

Os candidatos de posições: 5º, 6º, 8º, 10º, 11º, 12º, 15º, 16º, 18ª, 19º, 21º, 25º, 26º, 28º, 30º, 31º, 32º, 37º, 39º, 40º, 44º, 45º, 48º e 49º após verificação de documentação acostada no momento da inscrição, foram reclassificados por não terem apresentado a documentação solicitada no edital.

Processo Seletivo

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMDES Nº 2/2025

PROFESSOR PEB-D - NEGROS, PARDOS E INDÍGENAS

Classificação	Inscrição	Nome	Situação para exame admissional
1º	3896	FERNANDA DA SILVA PEREIRA	Convocado
4º	4817	LUCIENE FLORENCIO GONCALVES DE JESUS	Convocado
5º	2197	LEONALA DA SILVA PAULA	Convocado
8º	3453	LAILA LOPES	Convocado
9º	5133	BEATRIZ FERREIRA DE SOUZA LUNZ	Convocado
10º	5801	VANDERLUCIA VIEIRA DOS SANTOS BATALHAS	Convocado

Os candidatos de posições: 2º, 3º, 6º, 7º e 11º após verificação de documentação acostada no momento da inscrição, foram reclassificados por não terem apresentado a documentação solicitada no edital.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

SEMDURB SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

AUTO DE INFRAÇÃO

O Gerente de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, torna público a lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado, em virtude da recusa do contribuinte abaixo indicado em recebê-lo ou da impossibilidade de ciência pessoal, considerando devolução pela ECT do AR YO 054 949 178 BR. O prazo para pagamento ou impugnação será de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação. Esgotado o prazo para cumprimento da obrigação ou impugnação do Auto de Infração, este será encaminhado para o setor de dívida ativa para a inscrição dos débitos.

Contribuinte: Fábio de Almeida Feitosa

CPF: 084.265.917-01

Endereço do imóvel: Rua Dr. Justino Hemerly Elias nº 185 – Bairro Amarelo

Auto de Infração: 11645

Data da Lavratura: 10/07/2025

Constatação: Por não atender ao disposto no Auto de Intimação 49520, referente ao embargo de obra.

Dispositivos legais infringidos: Art. 21, Decreto 32700/2023.

Fundamentação legal do Auto de Infração: Anexo II, item 09, Decreto 32700/2023.

Valor do Auto de Infração: 5.178,00 (Cinco mil cento e setenta e oito reais)

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de setembro 2025.

José Santiago de Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Paulo César Baptista
Gerente de Fiscalização de Obras

SEMDURB – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

AUTO DE INTIMAÇÃO

O Gerente de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, torna público a lavratura do Auto de Intimação abaixo relacionada, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal, considerando a devolução pela ECT do AR YO 054 924 817 BR.

Contribuinte: Tânia Angélica do Nascimento

CPF: 092.325.747-19

Endereço do imóvel: Rua José Lourenço Solino nº 90 – Bairro Alto Amarelo

Auto de Intimação: 51854

Constatação: Obra sem licença para construção.

Providências: Regularizar a obra no prazo de 30 dias.

Dispositivo legal infringido: Artigo 13, Decreto 32.700/2023

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de setembro de 2025.

José Santiago de Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Paulo César Baptista
Gerente de Fiscalização de Obras

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim
Fundo Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim
Pregão Eletrônico - 16/2025

Resultado da Homologação

0001 - Clorímetro digital portátil. - Clorímetro digital portátil criado para efetuar leituras de cloro livre e total. Pode ser utilizado tanto na bancada quanto no campo e tem grande estabilidade e reprodutibilidade de leitura. Com microprocessador interno minimiza os erros de operação e garante a exatidão da leitura em toda a escala. Acompanham maleta de transporte, reagente DPD pó (5g - 100 provas), colher dosadora, 1 cubeta cilíndrica com solução padrão para calibração, 2 cubetas cilíndricas para amostras, (volume total 25 mL, diâmetro 19 mm, altura com tampa 65 mm) com bateria interna recarregável (aprox. 100 horas de uso, com carga total); e/ou 110/220 VAC utilizando carregador / eliminador de bateria Com manual de instruções. GARANTIA 12 meses contra defeitos de fabricação - Clorímetro - Valor Referência: 4.672,46

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
P.F. MEOTTI LICITAÇÕES LTDA	2.800,00	5.600,00	Homologado em 25/11/2025 09:24:25 Por: Renata Sabra Baião Fiorio Nascimento

Renata Sabra Baião Fiorio Nascimento
Autoridade Competente

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO RETIFICADO

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim informa que, por motivos administrativos, a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 90007-2025 será realizada em nova data e horário, conforme demonstração abaixo:

Pregão Eletrônico Nº 90007-2025

Órgão/Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - CMCI

Processo Nº: 21176 /2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de Segurança e Medicina do Trabalho, compreendendo a elaboração, implantação, coordenação, acompanhamento e atualização dos seguintes documentos e programas: Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, Laudos Setoriais e Individuais de Insalubridade e Periculosidade, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO (incluindo relatório anual), Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA e Mapa de Risco, todos em conformidade com a Portaria nº 3.214/1978 (Normas Regulamentadoras), conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Valor estimado: R\$ 120.679,93

Acolhimento de propostas: 26/11/2025 às 08:00h - 15/12/2025 às 09:00h)

Abertura de propostas: 15/12/2025 às 09:00h)

Abertura da sessão pública: 15/12/2025 às 09:01h)

O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

Contato: licitacao@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

ROSA DE L. C. HEMERLY
Pregoeira

PORTARIA N° 387/2025.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A
SERVIDOR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença, por motivo de doença em pessoa da
família, ao servidor mencionado abaixo, nos termos do art. 79, IV,
da Lei 4009/94, conforme documento apresentado no requerimento:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Data Retorno
Flávia Menassa Silveira	Assessor Especial de Aquisições	01	17/11/2025	17/11/2025	18/11/2025

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos
legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 19 de novembro de 2025.

ALEXANDRE VALDO MAITAN
Presidente

PORTARIA Nº 391 / 2025

O VEREADOR PRESIDENTE DA MESA DIRETORA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - A COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO, criada através
do Requerimento Legislativo nº 02/2025, fica assim definida:

PRESIDENTE: VITOR AZEVEDO
Suplente: SANDRO DELLABELLA FERREIRA

RELATOR: FABRÍCIO DA SILVA MARTINS
Suplente: EDNALVA MARIN AVANCI

MEMBRO: ALEXANDRE ANDREZA MACEDO
Suplente: JOSÉ LUIZ CALEGÁRIO

Art. 2º - Publique-se e registre-se para todos os efeitos
legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 25 de novembro de 2025.

ALEXANDRE VALDO MAITAN
Presidente

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

A G USINAGEM LTDA, CNPJ: 41.933.015/0001-90, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a RENOVAÇÃO da Licença de Operação LO nº 0187/2020, com validade até 02/07/2030, por meio do Processo nº 36078/2025, para a atividade principal de 5.06 – Fabricação e/ou manutenção de estruturas metálicas, ligas metálicas, laminados, extrudados, trefilados (móveis, máquinas, tanques, peças, dentre outros), com pintura por aspersão e/ou jateamento e sem tratamento superficial (químico, term-químico, galvanotécnico e/ou similares) e atividade meio a Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental para a atividade CNAE 25.39-0-02 – Serviços de tratamento e revestimento em metais, localizada na Rua Jacomo Siloti, nº 200, no Bairro: Vargem Grande de Soturno, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.
Protocolo: 2872025FAT

CERÂMICA CAPICHABA LTDA, CNPJ: 27.141.431/0001-24, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal De Meio Ambiente – SEMMA, a RENOVAÇÃO da Licença de Operação – LO, nº 103/2012, com validade até 08/12/2026, por meio do processo nº 19806/2012, para atividade 3.07 – Fabricação da artigos de cerâmica vermelha (telhas, tijolos, manilhas e afins), na Rodovia BR 101, Km 405, Bairro: localidade de Ilha Grande Safra, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.
Protocolo: 3202025FAT

CONDOMINIO SMART LIVING CACHOEIRO, CNPJ: 62.488.852/0001-27, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO e TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE, por meio do processo nº 87833/2025, para atividade de 18.04 – Condomínio predominantemente vertical, localizada na Rua Eric Barreira Canholato, nº 117, no Bairro: Teixeira Leite, em Cachoeiro de Itapemirim/ES, anteriormente pertencente a MOCELIN BKM 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ: 37.330.948/0001-15.
Protocolo: 3142025FAT

INOVAR NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 57.301.752/0001-00, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI e Licença de Operação – LO, por meio do processo digital nº 92464/2025, para a atividade principal 21.18 - Terraplenagem, áreas de empréstimo e/ou bota-fora, sem comercialização e sem objetivo agropecuário, vinculada a uma atividade dispensada de licenciamento ou a uma atividade fim que já possua licença ambiental vigente, respeitando o ente competente pelo licenciamento da atividade fim e atividade meio 21.15 - Desmonte de rochas, quando exclusivo, não vinculado à atividade de mineração, em área urbana, localizada na Avenida Francisco Lacerda de Aguiar, nº 63, no Bairro: Gilberto Machado, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.
Protocolo: 3182025FAT

GEDSON LUIZ HEMERLY, CPF: 068.754.957-40, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Licença de Prévia – LP nº 0024/2025, validade até 16/09/2028, Licença de Instalação – LI nº 0022/2025, validade até 16/09/2028 e Licença de Operação – LO nº 0040/2025, validade até 16/09/2030, por meio do processo nº 39268/2025, para a atividade 21.18 – Terraplenagem, áreas de empréstimo e/ou bota-fora, sem comercialização e sem objetivo agropecuário, vinculada a uma atividade dispensada de licenciamento ou a uma atividade fim que já possua licença ambiental vigente, respeitando o ente competente pelo licenciamento da atividade fim, localizada na Rua Antônio Aquino, nº 22, no Bairro São Joaquim, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.
Protocolo: 3172025FAT



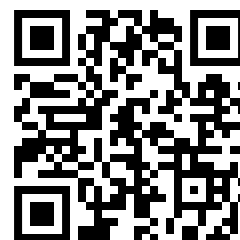
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR